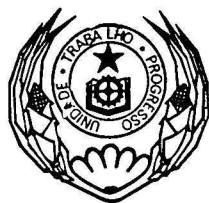


REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, não considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo bruno.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 28/86:

Nomeia o Dr. David Almir Ramos para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de director-geral dos Registos e do Notariado.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho:

Homologando o Tribunal de Zona de Paiol.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO:

Despacho:

Transferindo a Inspeção-Geral da Administração Interna, de S. Vicente para a sede do Ministério.

Despacho:

Nomeando novo Conselho Consultivo do Instituto de Fomento Habitacional.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS:

Portaria n.º 10/86:

Procede à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral de Farmácia pelo orçamento vigente.

Portaria n.º 11/86:

Procede à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral de Saúde pelo orçamento vigente.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Função Pública.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 28/86

de 10 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado o Dr. David Almir Ramos, Conservador dos Registos de 2.ª classe, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de director-geral dos Registos e do Notariado.

Pedro Pires — José Araújo — Renato Cardoso.

Promulgado em 7 de Maio de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/77 de 12 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79

de 31 de Dezembro, homologa o Tribunal de Zona de Paíol, com sede na Região Judicial de Praia e a composição que abaixo se indica:

Membros efectivos:

1. Wostelino de Amarante Oliveira.
2. Manuel Moreira da Conceição.
3. Policarpo Borges Mendes.
4. João de Pina.
5. Deolinda Pina Araújo.

Membros suplentes:

1. António Carlos Carvalho de Melo.
2. Filomeno Lopes Ribeiro.
3. Domingos Lopes Ribeiro.
4. Mário Jorge Gomes.
5. Eduardo Dias Teixeira.

Ministério da Justiça, 25 de Abril de 1986. — O Ministro, *José Eduardo de Figueiredo Araújo*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
LOCAL E URBANISMO

Gabinete do Ministro

Despacho

Tornando-se necessário que os serviços da Inspeção-Geral da Administração Interna passem a funcionar junto à sede deste Ministério;

Estando reunidas as condições mínimas para que a transferência daqueles Serviços se faça para capital do país;

Determino:

São transferidos para a sede do Ministério da Administração Local e Urbanismo os Serviços da Inspeção-Geral da Administração Interna, que até ao momento, vêm funcionando na cidade do Mindelo.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 29 de Abril de 1986. — O Ministro, *Tito Ramos*.

Despacho

Tendo havido alterado na composição do Conselho Consultivo do Instituto de Fomento da Habitação, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/85, de 29 de Junho;

Convindo, por isso, nomear novo Conselho Consultivo do IFH;

Ao abrigo do artigo 15.º n.º 1 dos Estatutos do IFH, são nomeados os seguintes camaradas para integrarem o Conselho Consultivo do Instituto de Fomento da Habitação (IFH):

Hélder Benrós de Melo Araújo, presidente do IFH que presidirá;

Francisco David Lima, vogal representativo do Ministério das Finanças;

Celso Fernandes, vogal representativo da Direcção-Geral da Administração Interna;

António Neves, vogal representativo do Banco de Cabo Verde;

José Aureliano Duarte Neves, vogal representativo da Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico;

Edelfride Barbosa, vogal representativo da Direcção-Geral do Plano;

Valentina Almeida G. Monteiro, vogal representativo da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais;

Luis Araújo, vogal representativo do Instituto Nacional das Cooperativas;

Gabriel Évora, vogal designado pela tutela.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 30 de Abril de 1986. — O Ministro, *Tito Ramos*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO
E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 10/86

de 10 de Maio

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral de Farmácia, pelo orçamento do corrente ano;

Sob proposta da referida Direcção e ouvido previamente o Ministro Adjunto do Ministro das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, o seguinte:

Artigo 1.º As verbas globais da Direcção-Geral de Farmácia, do orçamento vigente, são distribuídas da forma seguinte:

Capítulo 1.º, divisão 7.ª, funcionamento 4.1
código 1.42 — Remunerações do pessoal diverso:

Dotação orçamental	30 000\$00
Dedução dos 10% ..	3 000\$00

Dotação utilizável ...	27 000\$00
------------------------	------------

Direcção Geral de Farmácia	17 000\$00
Direcção Regional de Farmácia	10 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 7.ª, funcionamento 4.1,
código 8 — Vestuário e artigos pessoais —
Espécie:

Dotação orçamental	25 000\$00
Dedução dos 10% ...	2 500\$00

Dotação utilizável ...	22 500\$00
------------------------	------------

Direcção Geral de Farmácia	15 000\$00
Direcção Regional de Farmácia	7 500\$00

Capítulo 1.º, divisão 7.ª, funcionamento 4.1,
código 10.2 — Encargos com a Saúde:

Dedução dos 10%	31 150 000\$00
Dedução dos 10% ...	3 115 000\$00

Dotação utilizável ...	28 035 000\$00
------------------------	----------------

Direcção-Geral de Farmácia 27 835 000\$00
 Direcção Regional de Farmácia 200 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 7.ª, funcionamento 4.1,
 código 14 — Deslocações — Compensação de
 encargos:

Dotação orçamental. 60 000\$00
 Dedução dos 10 % ... 6 000\$00

Dotação utilizável. 54 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia 44 000\$00
 Direcção Regional de Farmácia 10 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 7.ª, funcionamento 4.1,
 código 22 — Bens não duradouros — Maté-
 rias primas e subsidiárias:

Dotação orçamental 850 000\$00
 Dedução dos 10% ... 85 000\$00

Dotação utilizável ... 765 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia 765 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 7.ª, funcionamento 4.1,
 código 23 — Bens não duradouros — Com-
 busíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental. 90 000\$00
 Dedução dos 10% ... 9 000\$00

Dotação utilizável ... 81 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia 65 400\$00
 Direcção Regional de Farmácia 15 600\$00

Capítulo 1.º, divisão 7.ª, funcionamento 4.1,
 código 26 — Bens não duradouros — Con-
 sumos de secretaria:

Dotação orçamental 30 000\$00
 Dedução dos 10% ... 3 000\$00

Dotação utilizável ... 27 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia 17 000\$00
 Direcção Regional de Farmácia 10 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 7.ª, funcionamento 4.1,
 código 27 — Bens não duradouros e outros:

Dotação orçamental 100 000\$00
 Dedução dos 10% ... 10 000\$00

Dotação utilizável ... 90 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia 80 000\$00
 Direcção Regional de Farmácia 10 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 7.ª, funcionamento 4.1,
 código 28 — Aquisição de serviços — En-
 cargos das instalações:

Dotação orçamental. 30 000\$00
 Dedução dos 10%. 3 000\$00

Dotação utilizável... 27 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia 27 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 7.ª, funcionamento 4.1,
 código 30 — Aquisição de serviços —
 Transportes e Comunicações:

Dotação orçamental 200 000\$00
 Dedução dos 10%. 20 000\$00

Dotação utilizável... 180 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia 130 000\$00
 Direcção Regional de Farmácia 50 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 7., funcionamento 4.1,
 código 52:

Dotação orçamental 550 000\$00
 Dedução dos 10%. 55 000\$00

Dotação utilizável... 495 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia 485 000\$00
 Direcção Regional de Farmácia 10 000\$00

Art. 2.º As Repartições de Finanças Concelhias, ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos pela Directora Regional de Farmácia.

Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, 30 de Abril de 1986. — O Ministro, *Ireneu Fileto Brito Gomes*.

Portaria n.º 11/86

de 10 de Maio

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral de Saúde, pelo orçamento do corrente ano;

Sob proposta da referida Direcção e ouvido previamente o Ministro Adjunto do Ministro das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, o seguinte:

Artigo 1.º As verbas globais da Direcção-Geral de Saúde, do orçamento vigente, são distribuídas da forma seguinte:

Capítulo 1.º divisão 4.ª, funcionamento — 4.1, código 1.42:

Remunerações de pessoal diverso 250 000\$00
 Dedução de 10% ... 25 000\$00

225 000\$00

Direcção-Geral de Saúde 12 900\$00

Hospital do Fogo e Posto Sanitário da ilha 23 000\$00

Hospital da Ribeira Grande e Postos Sanitários do concelho 20 000\$00

Delegacia de Saúde da Brava 7 700\$00

Delegacia de Saúde do Sal 12 000\$00

Delegacia de Saúde da Ribeira da Barca 12 000\$00

Posto Sanitário de Pedra Badejo 12 000\$00

Posto Sanitário de Picos 12 000\$00

Delegacia de Saúde, Tarrafal 23 000\$00

Posto Sanitário de Paúl 7 700\$00

Posto Sanitário, Calheta (Santiago) 7 700\$00

Posto Sanitário de Janela (Santo Antão). 7 700\$00

Posto Sanitário da Ribeira Cruz (Santo Antão)... .. 7 700\$00

Posto Sanitário Tarrafal do Monte Trigo (Santo Antão) 7 700\$00

Posto Sanitário de Fajã (S. Nicolau) 14 800\$00

Posto Sanitário S. João Baptista (Boa Vista) 7 000\$00

Posto Sanitário Alto Mira (Santo Antão) 7 000\$00

Posto Sanitário Alto Mira (Santo Antão) 7 000\$00

Posto Sanitário Alto Mira (Santo Antão) 7 000\$00

Posto Sanitário Alto Mira (Santo Antão) 7 000\$00

Delegacia de Saúde do Maio e Posto Sanitário de Pedro Vaz	7 700\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau e Posto Sanitário	15 400\$00
Soma...	225 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 4.ª, funcionamento 4.1, código 10.2:

Encargos com a Saúde.	70 000\$00
Dedução de 10% ...	7 000\$00
	63 000\$00
Direcção-Geral de Saúde	3 000\$00
Hospital do Fogo	15 000\$00
Hospital da Ribeira Grande	10 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal	10 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ...	10 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina.	15 000\$00
Soma...	63 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 4.ª, funcionamento 4.1, código 14:

Deslocações... ..	4 000 000\$00
Dedução de 10% ...	400 000\$00
	3 600 000\$00
Direcção-Geral de Saúde	3 400 000\$00
Hospital do Fogo	40 000\$00
Hospital da Ribeira Grande	30 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ...	40 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal	30 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ...	15 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava	15 000\$00
Delegacia de Saúde da Boa Vista ...	15 000\$00
Delegacia de Saúde de Maio	15 000\$00
Soma...	3 600 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 4.ª, funcionamento 4.1, código 23:

Combustíveis e lubrificantes	1 700 000\$00
Dedução de 10% ...	170 000\$00
	1 530 000\$00
Direcção-Geral de Saúde	455 000\$00
Hospital do Fogo	140 000\$00
Hospital da Ribeira Grande	160 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava	80 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal	70 000\$00
Delegacia de Saúde da Boa Vista ...	60 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina.	180 000\$00
Delegacia de Saúde da Praia	70 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ...	60 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ...	130 000\$00
Delegacia de Saúde do Tarrafal	50 000\$00
Delegacia de Saúde de Maio	40 000\$00
Posto Sanitário de Pedra Badejo	12 000\$00
Posto Sanitário de Calheta	5 000\$00
Posto Sanitário de Órgãos	6 000\$00
Posto Sanitário de Picos	12 000\$00
	1 530 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 4.ª, funcionamento 4.1, código 26:

Bens não duradouros—	
Alimentação, roupas e calçados	2 100 000\$00
Dedução de 10% ...	210 000\$00
	1 890 000\$00

Direcção-Geral de Saúde	240 000\$00
Hospital da Ribeira Grande	410 000\$00
Hospital do Fogo	450 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava	60 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ...	90 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina.	270 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal	95 000\$00
Delegacia de Saúde da Boa Vista ...	20 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ...	50 000\$00
Delegacia de Saúde do Tarrafal... ..	85 000\$00
Delegacia de Saúde do Maio	30 000\$00
Posto Sanitário dos Órgãos	15 000\$00
Posto Sanitário de S. Domingos... ..	15 000\$00
Posto Sanitário do Paúl... ..	60 000\$00
	1 890 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 4.ª, funcionamento 4.1, código 26:

Bens não duradouros—	
Consumo de secretaria	480 000\$00
Dedução de 10% ...	48 000\$00
	432 000\$00

Direcção Geral de Saúde	291 000\$00
Delegacia de Saúde da Praia	10 000\$00
Hospital do Fogo	20 000\$00
Hospital da Ribeira Grande e Posto Sanitário do concelho	22 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava	10 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ...	3 000\$00
Delegacia de Saúde de Boa Vista	7 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal... ..	12 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina...	15 000\$00
Delegacia de Saúde do Tarrafal... ..	3 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ...	12 000\$00
Delegacia de Saúde do Maio	4 000\$00
Posto Sanitário de Paúl	3 000\$00
Posto Sanitário de Pedra Badejo	4 000\$00
Posto Sanitário de Calheta (Santiago) ...	4 000\$00
Posto Sanitário de Janela (Santo Antão)	2 000\$00
	432 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 4.ª, funcionamento 4.1, código 27:

Bens não duradouros—	
Outros	380 000\$00
Dedução de 10% ...	38 000\$00
	342 000\$00

Direcção-Geral de Saúde	207 000\$00
Hospital do Fogo	18 000\$00
Hospital da Ribeira Grande... ..	28 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava	2 000\$00
Delegacia de Saúde de Boa Vista	12 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal	8 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau	12 000\$00

Delegacia de Saúde de Santa Catarina ...	12 000\$00
Delegacia de Saúde do Tarrafal... ..	7 000 00
Delegacia de Saúde do Maio	6 000\$00
Posto Sanitário de Paúl	6 000\$00
Posto Sanitário de Janela	4 000\$00
Delegacia de Saúde de Porto Novo e Pos- tos Sanitários do concelho	14 000\$00
<hr/>	
Soma	342 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 4.ª, funcionamento 4.1, código 28:

Aquisição de serviço —	
Encargos das insta- lações... ..	30 000\$00
Dedução de 10% ...	9 000\$00
<hr/>	
	81 000\$00

Direcção-Geral de Saúde	11 000\$00
Hospital do Fogo e Posto Sanitário da ilha... ..	13 000\$00
Hospital de Ribeira Grande e Posto Sa- nitário do concelho	11 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo e Pos- to Sanitário do concelho	5 000\$00
Delegacia de Saúde da Boa Vista	2 500\$00
Delegacia de Saúde da Brava	5 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ...	10 000\$00
Delegacia de Saúde do Maio	2 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau	5 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal... ..	2 500\$00
Delegacia de Saúde de Tarrafal (Monte Trigo)	6 000\$00
Posto Sanitário de Ribeira da Barca ...	1 000\$00
Posto Sanitário dos Picos	1 500\$00
Posto Sanitário de Pedra Badejo	2 000\$00
Posto Sanitário de Janela (Santo Antão)	1 000\$00
Posto Sanitário do Paúl	2 500\$00
<hr/>	
Soma	81 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 4.ª, funcionamento 4.1, código 29:

Aquisição de serviço —	
Locações de bens	250 000\$00
Dedução de 10% ...	25 000\$00
<hr/>	
	225 000\$00

Direcção-Geral de Saúde	96 600\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau	128 400\$00
<hr/>	
	225 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 4.ª, funcionamento 4.1, código 30:

Aquisição de serviço —	
Transportes e co- municações	400 000\$00
Dedução de 10% ...	40 000\$00
<hr/>	
	360 000\$00

Direcção-Geral de Saúde	230 000\$00
Hospital do Fogo	25 000\$00
Hospital de Ribeira Grande	25 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava	8 000\$00

Delegacia de Saúde da Boa Vista	6 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal... ..	10 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ...	7 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau	15 000\$00
Delegacia de Saúde da Praia	4 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo... ..	6 000\$00
Delegacia de Saúde do Tarrafal... ..	6 000\$00
Delegacia de Saúde do Maio	6 000\$00
Posto Sanitário do Paúl	5 000\$00
Posto Sanitário de Pedra Badejo	3 000\$00
Posto Sanitário de Calheta (Santiago) ...	2 000\$00
Posto Sanitário de Janela	2 000\$00
<hr/>	
	360 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 4.ª, funcionamento 4.1, código 52:

Investimento, maquina- naria e equipamento	430 000\$00
Dedução de 10% ...	43 000\$00
<hr/>	
	387 000\$00

Direcção-Geral de Saúde	267 000\$00
Hospital do Fogo	30 000\$00
Hospital da Ribeira Grande	20 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ...	15 000\$00
Delegacia de Saúde de Porto Novo	15 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau	10 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava	10 000\$00
Delegacia de Saúde do Maio	5 000\$00
Delegacia de Saúde de Boa Vista	5 000\$00
Delegacia de Saúde de Tarrafal... ..	10 000\$00

Art. 2.º As Repartições de Finanças Concelhias, ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos pelos Delegados de Saúde e encarregados de Delegacias de Saúde e Postos Sanitários.

Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, 30 de Abril de 1986. — O Ministro, *Ireneu Fileto Brito Gomes*.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 22 de Abril de 1986:

Isabel Sanches de Barros Cardoso — exonerada, por conveniência de serviço, do cargo de telefonista, interina, a partir de 30 de Abril do corrente ano.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 28 de Abril de 1986. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado
da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 7 de Fevereiro de 1986:

Manuel da Graça Teixeira, técnico de 2.ª classe, provisório, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 38.3 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

De 31 de Março:

Emanuel Pires Barbosa da Silva — nomeado, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Indústria.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 24 de Março de 1986:

Maria de Lourdes Rodrigues Monteiro, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários do Ministério da Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Abril de 1986).

De 17 de Abril:

Dr. Armindo Cipriano Maurício, juiz cível do Tribunal Regional da Praia — designado para, em acumulação com as suas funções, exercer o cargo de presidente da Comissão de Litígios de Trabalho de Sotavento, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1986.

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 10 de Maio de 1985:

Almir Eurico Lopes de Barros, técnico superior de 3.ª classe do Ministério dos Transportes e Comunicações — exonerado, a seu pedido, do referido cargo.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 28 de Novembro de 1985:

Maria Stella Fortes Benchimol — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de técnico de 3.ª classe do Instituto Nacional de Investigação Agrária do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação no código 38, n.º 1 do orçamento do INIA. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril de 1986).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 5 de Março de 1986.

Maria Helena Lopes Ribeiro, servente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, na situação de licença registada — prorrogada por mais 6 (seis) meses a referida licença com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano.

De 2 de Abril:

António Maria Fortes, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, definitivo dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º conjugado com o artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Abril de 1986).

Helena Augusta Amarilis Barros de Sousa Monteiro, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Fomento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, à classe imediata, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 10 de Janeiro de 1986:

Almir Eurico Lopes de Barros, licenciado em Direito — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Domingos Ramos», com efeitos a partir de 25 de Novembro de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1986).

De 28:

José Rui Feijóo Leão — contratado, para prestação de serviço docente, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima»,

nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga resultante da transferência de Maria Teresa Monteiro Semedo Tavares para o Liceu «Domingos Ramos», com direito à percepção do vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 5 de Março de 1986:

António Monteiro Coronel — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para exercer o cargo de professor de posto escolar de serviço eventual, durante o ano lectivo de 1985/86.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril de 1986).

De 15:

António Filomeno do Rosário Massano Resende Costa — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Escola do Magistério Primário.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 24.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1986).

Celeste Filomena da Silva Alves de Pina, candidata inscrita — revalidado o contracto de prestação de serviço docente no ano lectivo de 1985/86, na categoria de professora do n.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola n.º 9-B de Chã de Cemitério.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 26:

Ana Maria Ferrreira Semedo, professora de posto escolar, contratada — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

De 27:

Maria Filomena Delgado Freire de Brito, professora de posto escolar, contratada, na situação de licença registada — prorrogada, por mais um ano, a referida licença.

De 28:

Isaurinda Lopes Ramos e Rui Rodrigues de Jesus Silva — contratado para prestação de serviço docente, na categoria de professores de 3.º nível, 3.ª classe, durante o ano lectivo

de 1985/86, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 1985 e 21 de Novembro, respectivamente.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 9 de Abril:

Maria Lucy da Conceição Sanches Cardoso — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 10:

Nélida Aurora Vera-Cruz de Melo, habilitada com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de professora de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

De 16:

Manuel Alves Nunes, professor de posto escolar, contratado — concedidos seis meses de licença registada.

Eduino Tavares Brandão Rodrigues Lopes — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual e colocado na Escola n.º 29, de Achada Grande, concelho do Fogo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 19:

Orlanda Leal Tavares Lopes Ribeiro, 3.º oficial, de nomeação definitiva, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — nomeada, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 2.º oficial, da mesma Secretaria-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Informação Cultural e Desportos:

De 13 de Fevereiro de 1986:

Armando Patronilho Silva — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de exploração de 2.ª classe, da Rádio Nacional de Cabo Verde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 38.3 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1986).

De 3 de Março:

Simão Garcia da Costa Lopes, montador de programas de 2.º classe, definitivo, da Rádio Nacional de Cabo Verde — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 383.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1986).

De 2 de Abril:

Joaquim Lopes Gonçalves — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral da Comunicação Social.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1986).

De 7:

Pedro Eugénio Gonçalves — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Desportos. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de 1986).

De 26:

João Tavares Lopes — nomeado, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral dos Desportos, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/85.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Maio de 1986).

De 5 de Maio:

Mário Ludgero Correia, magistrado do Ministério Público, ora exercendo as funções de Secretário do Ministro da Informação, Cultura e Desportos — nomeado, nos termos dos artigos 55.º e 56.º do Estatuto do Funcionalismo, para desempenhar, em regime de substituição, as funções de director de Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos.

Isento de «visto» do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do artigo 3.º do Decreto n.º 50/79.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 8 de Abril de 1986:

Luis António de Oliveira Santos Correia Pinto, filho do chefe de secção definitivo do Ministério das Obras Públicas, Maria da Luz Ramos Monteiro de Oliveira Santos Correia Pinto — enquadrada nas disposições do artigo 9.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 125/79.

De 11:

Ermelinda Marques dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral da Saúde — promovida à classe imediata, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, continuando colocada no Hospital da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

Frutuoso Aparício, auxiliar principal da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Abril de 1986, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapacitado definitivamente para o desempenho das suas actividades profissionais».

De 21:

Ana Eunice dos Reis Mendes, filha do condutor-auto, assalariado, da Direcção-Geral das Obras Públicas Veríssimo Vaz Mendes — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Abril de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para o exterior a fim de ser presente a um centro especializado em medicina física e reabilitação para resjustamento de prótese».

Maria Rosa dos Santos, servente da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Abril de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para o exterior a fim de ser presente a um centro especializado em gastroenterologia por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico».

José Luis Andrade Fernandes, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, em serviço no Hospital «Dr. Baptista de Sousa», S. Vicente e Maria Auxiliadora Fernandes, técnica profissional de 1.º nível, de 3.ª classe, em serviço na Delegacia de Saúde de Santa Catarina — autorizados a permutarem dos referidos locais de trabalho.

De 28:

Maria da Conceição Aleixo Sousa, 3.º oficial da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, em serviço na Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento, S. Vicente — concedidos quinze (15) dias de licença registada.

José Afonso do Nascimento, licenciado em Economia — nota:

De 8 de Abril de 1986:

José Afonso do Nascimento, licenciado em economia — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Indústria.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 11 de Abril de 1986:

Maria de Fátima Monteiro Barbosa Baptista, escriturária-dactilógrafa principal da Direcção-Geral da Administração, do Ministério das Obras Públicas, na situação de licença registada prorrogada por mais 6 (seis) meses a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1986.

Emílio de Pina, operário qualificado principal da Direcção das Oficinas e Equipamentos do Ministério das Obras Públicas, na situação de licença registada — prorrogada por mais 6 (seis) meses a referida licença, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 1985.

De 21:

Jorge Manuel Faial Delgado, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção Regional das Obras Públicas de S. Vicente — exonerado a seu pedido, a partir de 28 de Abril de 1986.

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Plano e da Cooperação:

De 15 de Abril de 1986:

Manuel de Jesus Furtado Cardoso — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral da Cooperação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministério das Finanças:

De 18 de Abril de 1986:

Alíce Rosa Rodrigues, viúva de António Augusto Matias, que foi professor de posto escolar, aposentado, falecido no dia 31 de Janeiro de 1985 — fixada, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro conjugado com a alínea a) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 10 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 28 800\$ com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1985. A referida pensão beneficiará de aumento a partir de Janeiro de 1986, conforme Decreto-Lei n.º 140-A, de 7 de Dezembro de 1985.

A esta pensão será descontada a quantia de 16 176\$, para compensação de sobrevivência em atraso, em 120 prestações mensais e consecutivas de 134\$90.

O encargo tem cabimento no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-B do orçamento para o corrente ano do Ministério das Finanças.

De 24:

António Eduardo Faria da Rosa, 3.º oficial, interino, do quadro administrativo das Alfândegas exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 1985.

De 29:

Determina, pela forma abaixo indicada, a composição do júri dos concursos documentais (aberto para provimento de vagas de secretários de Finanças estagiários) e de provas práticas (para provimento de vagas de 3.º oficiais) conforme anúncios in *Boletins Oficiais* n.ºs 7 e 15, respectivamente, de 15 de Fevereiro e 12 de Abril, todos deste ano:

Presidente — Luís Augusto Cabral Dias da Fonseca, director-geral;

Vogais — Pedro António Silva e Herculano Delgado Freire, directores de Finanças de 2.ª classe.

Despachos do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 22 de Outubro de 1985:

Nídia Bebiãna Silva Ferreira, técnica de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Comércio — punida com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, demissão por abandono de lugar.

De 7 de Abril de 1986:

Eurico Mendes Moreno, servente da Direcção-Geral do Comércio — punido com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, demissão.

De 22:

Maria Isabel Lima Cruz, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da Direcção-Geral do Comércio — punida com a pena do n.º 3 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 15 dias de multa correspondente aos vencimentos.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Comunicação Social:

De 3 de Janeiro de 1986:

Maria da Purificação dos Santos Monteiro, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Rádio Nacional de Cabo Verde — nomearia, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo —, código 383.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Abril de 1986).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Abril de 1986:

Adriano Almeida Noro, mecânico do Secretariado Administrativo do concelho da Ribeira Grande — transferido nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para o Instituto Nacional de Investigação Agrária, como operário qualificado (mecânico principal).

A despesa tem cabimento no código 33, n.º 1 do subsídio atribuído ao INIA — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1986).

Manuel Monteiro, técnico de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Indústria — requisitado ao Ministério da Indústria e Energia, nos termos do disposto do artigo 1.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, a fim de prestar serviço no Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, como assessor do Ministro, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

De 26:

Boaventura Tavares, contínuo, contratado, da Direcção-Geral da Função Pública — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 8 de Abril de 1986:

João de Deus Lisboa Ramos, técnico superior principal, da Direcção-Geral de Saúde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
A Administração Colonial Portuguesa:			
De 1 de Fevereiro de 1968 a 4 de Julho de 1975	7	5	24
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	1	5	24
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 26 de Fevereiro de 1968	10	7	22
Total	19	8	20

De 23:

João Pinto Almeida, chefe de secção, de nomeação definitiva, desempenhando interinamente as funções de Director de 3.ª classe do Jornal «Voz do Povo» — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito a pensão anual de 203 400\$ (duzentos e três mil e quatrocentos escudos), calculada nos termos do Decreto n.º 52/75, correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de Abril de 1986).

De 30 de Abril de 1986:

Maria Guadalupe de Oliveira Almada, professora do 3.º nível, 3.ª classe de nomeação definitiva com colocação na Escola Preparatória «Jorge Barbosas» em S. Vicente — conta, para efeitos de 2.ª diuturnidade, o seguinte tempo de serviço:

	A	M	D
De 9 de Outubro de 1964 a 30 de Julho de 1965	—	9	22
De 14 de Outubro de 1965 a 31 de Julho de 1966	—	9	18
De 8 de Outubro de 1966 a 30 de Julho de 1967	—	10	22
De 9 de Outubro de 1967 a 2 de Agosto de 1968	—	9	24
De 8 de Outubro de 1968 a 31 de Julho de 1969	—	9	24
De 16 de Outubro de 1969 a 28 de Fevereiro de 1986	16	4	13
Total	26	6	3

Maria Celeste Oliveira Rodrigues, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 8 de Outubro de 1969 a 30 de Junho de 1970	—	8	23
De 1 de Fevereiro de 1971 a 5 de Agosto de 1971	—	6	5
De 7 de Outubro de 1971 a 5 de Agosto de 1972	—	9	29
De 8 de Outubro de 1972 a 5 de Agosto de 1973	—	9	28
De 7 de Outubro de 1973 a 5 de Agosto de 1974	—	9	29
De 5 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975	—	8	26
De 26 de Novembro de 1975 a 31 de Agosto de 1976	—	9	6
De 2 de Novembro de 1976 a 5 de Agosto de 1977	—	9	4
De 12 de Outubro de 1977 a 30 de Junho de 1978	—	8	19
De 2 de Outubro de 1978 a 31 de Outubro de 1985	7	1	—
Total	13	9	19

Miguel Vicente Monteiro, professor de nomeação provisória do Ensino Básico Elementar do 2.º nível, 3.ª classe — conta para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 23 de Outubro de 1969 a 9 de Agosto de 1970	—	9	17
De 8 de Outubro de 1970 a 30 de Junho de 1971	—	8	23
De 5 de Outubro de 1971 a 29 de Junho de 1972	—	8	25
De 6 de Novembro de 1972 a 5 de Agosto de 1973	—	9	—
De 7 de Outubro de 1973 a 5 de Agosto de 1974	—	9	29
De 5 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975	—	8	26

De 1 de Julho de 1975 a 31 de Outubro de 1978	3	4	1
De 1 de Novembro de 1978 a 31 de Julho de 1979	—	10	1
De 2 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980	—	10	—
De 5 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981	—	9	27
De 4 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982	—	9	28
De 13 de Outubro de 1982 a 29 de Agosto de 1983	—	10	17
De 19 de Outubro de 1983 a 31 de Julho de 1984	—	9	13
De 17 de Outubro de 1984 a 30 de Abril de 1985	—	6	14
Total	9	7	15

De 6 de Maio de 1986:

Manuel Lopes Semedo, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita no <i>Boletim Oficial</i> n.º 6/76	30	6	7
De 1 de Novembro de 1975 a 31 de Março de 1986... ..	10	5	1
Total	40	11	8

De 8 de Maio:

Maria Helena Nobre de Melo Monteiro, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 31 de Outubro de 1969 a 5 de Agosto de 1970	—	9	5
De 21 de Abril de 1971 a 11 de Maio de 1971	—	—	21
De 3 de Novembro de 1971 a 30 de Junho de 1972	—	7	28
De 1 de Outubro de 1972 a 30 de Junho de 1973	—	9	—
De 2 de Outubro de 1973 a 30 de Junho de 1974	—	8	29
De 7 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975	—	8	24
De 1 de Janeiro de 1976 a 31 de Junho de 1976	—	7	1
De 29 de Outubro de 1976 a 30 de Junho de 1977	—	8	2
De 10 de Outubro de 1977 a 5 de Agosto de 1978	—	9	26
De 2 de Outubro de 1978 a 31 de Dezembro de 1985	7	3	—
Total	13	—	10

Despacho do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação:

De 17 de Março de 1986:

José Luis da Costa Andrade, técnico profissional de 2.º nível, 2.ª classe, provisório, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Março de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Augusta Alves Ramos, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente a 2.º nível de 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 2 de Abril:

José Luís Lopes Fernandes, professor de 4.º nível, 3.ª classe, provisório, do Liceu «Ludgero Lima» — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe, 4.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «D», com efeitos a partir de 29 de Março de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

De 8:

Manuel de Jesus Furtado, professor de posto escolar contratado, na situação de licença registada — prorrogada por mais seis (6) meses a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Abril do corrente ano.

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 18 de Abril de 1986:

Fernando François Gualbert Rolland, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Abril de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço (21 de Dezembro de 1985 a 12 de Março de 1986 inclusivé)».

Carolino Henrique Fortes Dias, técnico de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Abril de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 11 de Janeiro de 1986 até à presente data».

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 17 de Março de 1986:

Albertina Lima Coelho dos Santos, escriturária-dactilógrafa do Liceu «Ludgero Lima» — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 13 de Março de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam concedidas mais sessenta dias para convelescência, fndos os quais deve regressar a esta Junta».

De 7 de Abril:

Isa Marise Chantre Lima, professora da Escola da Ribeira Grande — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 3 de Abril de 1986, que é do seguinte teor:

«A examinada deve continuar em consulta de ginecologia».

Apostila ao contrato de prestação de serviço celebrado com Francisca Maria Rosa de Burgo, nos termos do Decreto-Lei n.º 1/85, de 12 de Janeiro.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Fevereiro de 1986:

Altera para esc. 15 550\$ (quinze mil quinhentos e cinquenta escudos) a remuneração mensal fixada na cláusula quarta do contrato de prestação de serviço celebrado com a enfermeira Francisca Maria Rosa de Burgo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/85.

Apostila ao contrato de prestação de serviço celebrado com Maria Lucília Fernandes Silves Ferreira, nos termos do Decreto-Lei n.º 1/85, de 12 de Janeiro:

Altera para esc. 19 400\$ (dezanove mil e quatrocentos escudos) a remuneração mensal fixada na cláusula quarta do contrato de prestação de serviço celebrado com a enfermeira Maria Lucília Fernandes Silves Ferreira, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/85.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Apostila ao contrato de prestação de serviço celebrado com Armanda Lopes Fonseca, nos termos do Decreto-Lei n.º 1/85, de 12 de Janeiro:

Altera para esc. 27 350\$ (vinte e sete mil trezentos e cinquenta escudos) a remuneração mensal fixada na cláusula quarta do contrato de prestação de serviço cele-

brado com a farmacêutica Armanda Lopes Fonseca publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/85.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1986).

Extracto de contrato de prestação de serviço:

Maria Isabel Figueira Freire — contratada ao abrigo da Cooperação Científica entre o Governo Português e o Governo da República de Cabo Verde, para prestação de serviço ao Ministério da Educação, como professora (Metodóloga de História) do Curso de Formação de Professores, com direito a remuneração mensal de 33 605\$ ECV (trinta e três mil, seiscentos e cinco escudos cabo-verdeanos),

O presente contrato entra em vigor a partir da data do desembarque do cooperante e termina em 30 de Setembro de 1986.

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para preenchimento de duas vagas na categoria de auxiliar de 3.ª classe da Biblioteca do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça, conforme aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/86, de 8 de Fevereiro:

Admitidos:

1. Alcina de Jesus Furtado Martins b);
2. Amândio Barbosa Vicente;
3. Arcângela de Moura Moreira a);
4. Dionísia Semedo Tavares b) e c);
5. Ernestina Correia Martins;
6. Estela Lopes Tavares Andrade b) e c);
7. Fel sberta Mendes Monteiro Barbosa b);
8. Franklin António Carvalho Silva Parreira;
9. José António da Cruz Martins c);
10. José Carlos Pereira da Veiga b) e c);
11. José Manuel Semedo Tavares Fernandes a);
12. Maria dos Anjos Moreira a);
13. Maria Fernanda Monteiro Semedo;
14. Maria Francisca Dias de Pina;
15. Maria Helena da Conceição Fernandes;
16. Maria José Tavares Barbosa c);
17. Maria de Lourdes Duarte.
18. Orlando Correia Varela;
19. Orlando Gomes Duarte.

a) Falta entregar a certidão comprovativa do tempo e qualificação de serviço.

b) Falta entregar a certidão de habilitações literárias.

c) Falta entregar a certidão do registo de nascimento.

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, devem entregar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, os documentos observados nas alíneas supra referidas.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas nas datas que se indicam, os contratados de prestação de serviço, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados, dos seguintes docentes:

Em 12 de Abril de 1986:

Professor de Posto Escolar a):

Maria dos Anjos Gomes Pires — *Boletim Oficial* n.º 52/85.

Em 29 de Abril:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina b):

Filomena Maria Rodrigues Monteiro — *Boletim Oficial* n.º 50/85.

Em 3 de Maio de 1986:

Professor de Posto Escolar:

Filomena Alves Andrade — *Boletim Oficial* n.º 46/85,

a) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

b) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Para os devidos efeitos se comunica que por despacho de 5 de Abril do corrente ano, do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, foram designados os seguintes funcionários para a constituição dos júris do concurso para a frequência de curso de formação de Agentes da Polícia Económica e Fiscal, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/86, de 25 de Janeiro:

Praia

Presidente:

Adriano Alfredo Brazão de Almeida, reverificador do quadro técnico-aduaneiro.

Vogais:

Marino Vieira de Andrade Júnior, oficial do quadro técnico-aduaneiro e Emanuel Charles Oliveira, licenciado em Educação Física.

Secretário:

José Pereira da Silva Júnior, agente de 1.ª classe da Polícia Económica Fiscal.

Mindelo

Presidente:

Abailardo Monteiro Barbosa Amado, inspector da Polícia Económica Fiscal.

Vogais:

Miguel Máximo dos Reis, reverificador-chefe, do quadro técnico-aduaneiro e Arlindo Gomes, professor de Educação Física.

Secretário:

Miguel Pereira Nascimento, agente de 1.ª classe da Polícia Económica Fiscal.

Espargos

Presidente:

Victorino Lopes Estevão Rocha, reverificador-chefe do quadro técnico-aduaneiro.

Vogais:

José António Lopes Maia Pereira da Silva, sub-inspector da Polícia Económica Fiscal e Jorge N. Gomes, técnico de Educação Física.

Secretário:

Arnaldino Bernardo Barros Lima, oficial aduaneiro, estagiário, provisório.

Para os devidos efeitos se comunica que faleceu no dia 29 de Março a professora de posto escolar de serviço eventual Deolinda dos Reis de Melo.

Para os devidos efeitos se comunica que no passado dia 31 de Março, faleceu o monitor especial de Trabalhos Manuais da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro, Óscar Abel Araújo Ferro.

Para os devidos efeitos se comunica que faleceu nesta cidade, no passado dia 24 de Abril, o operário não qualificado, ajudante de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Construção e Obras Públicas, Francisco Guilherme Ferreira.

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído de forma inexacta, o despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação, de 5 de Fevereiro de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/86, de 5 de Abril e respeitante à promoção de José Maria Calazans Barbosa:

Onde se lê:

... Com efeitos a partir de 2 de Março de 1986;

Deve ler-se:

... Com efeitos a partir de 21 de Março de 1986.

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Justiça de 25 de Fevereiro de 1986, no *Boletim Oficial* n.º 14/86, referente à promoção de Amália Filomena Lopes Sanches Moreira, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Amélia Filomena Sanches Moreira.

Deve ler-se:

Amália Filomena Lopes Sanches Moreira.

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Primeiro Ministro, de 24 de Fevereiro de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/86, de 19 de Abril, à página 194, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 24 de Fevereiro de 1986:

Gertrudes Maria Soares Gomes, técnica superior da Empresa Pública de Abastecimento — requisitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/78, de 15 de Julho, para em regime de comissão de serviço, trabalhar como técnica superior do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado da Administração Pública, por um período de dois anos renováveis, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1986).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 8 de Maio de 1986. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Juízo Cível do Tribunal Regional de 1.ª Classe da Praia

ANÚNCIO

(1.ª publicação)

Pelo Juízo Cível desta Região, na acção de divórcio litigioso processo n.º 189/85, pendente no respectivo Cartório, movida pelo autor, António de Barros, electricista, casado, maior, residente no Bairro 298 — Fogos, 42, 1.º Esq. B/Santiago de Cacém, Portugal, contra Maria Augusta Andrade Fernandes Barros, casada, residente em parte incerta da cidade de Pawtucket, Estado de Massachusetts, é esta ré citada, para contestar, apresentando a sua defesa no prazo de vinte dias depois de finda a dilação fixada em sessenta dias, contados de segunda e última publicação deste anúncio, sob pena de à revelia da citanda, a acção que consiste no pedido de divórcio, prosseguir seus trâmites até final.

Juízo Cível do Tribunal Regional de 1.ª Classe da Praia, 14 de Abril de 1986. — O juiz de Direito, *Armindo Cipriano Mauricio*. — O secretário, *Domingos Lopes Pereira*.

(114)

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e um de Abril de mil novecentos e oitenta e seis, lavrada de folhas oitenta e dois a noventa, do livro de notas para escrituras diversas número dois barra C, deste Cartório a meu cargo, foi constituído o «Fundo Social dos Trabalhadores do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em que são sócios fundadores os indivíduos abaixo indicados:

Primeiro) — Silvino Manuel da Luz, casado, Primeiro Comandante das F.A.R.P. e Ministro dos Negócios Estrangeiros, natural da ilha de S. Vicente;

Segundo) — Aginaldo Lisboa Ramos, casado, engenheiro técnico e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, natural da ilha de S. Nicolau;

Terceiro) — Alcides Eurico Lopes de Barros, casado, natural de Cabo Verde;

Quarto) — Adalberto Eduardo Vaz Correia, solteiro, maior, natural de Cabo Verde;

Quinto) — Amélia Rodrigues de Sá e Sanches Araújo, casada, natural de Luanda;

Sexto) — Carlos Alberto Monteiro Pereira, solteiro, maior, natural de Cabo Verde;

Sétimo) — Constantina Maria Pereira dos Reis Fançony, casada, natural de Cabo Verde;

Oitavo) — Esmeraldo dos Santos Lopes dos Reis, casado, natural de Cabo Verde;

Nono) — Fernando Jorge Wahnnon Ferreira, casado, natural de Cabo Verde;

Décimo) — Francisco de Pina Barbosa Barros, solteiro, maior, natural de Cabo Verde;

Décimo primeiro) — Francisco Pereira da Veiga, solteiro, maior, natural de Cabo Verde;

Décimo segundo) — Maria de Fátima Lima da Veiga, casada, natural de Cabo Verde;

Décimo terceiro) — João Cláudio Borges Pereira, casado, natural de Dakar-Senegal;

Décimo quarto) — Jorge Manuel Braga Ferro Soares de Brito, casado, natural de Cabo Verde;

Décimo quinto) — Hermengarda da Graça Barbosa Barros Brito, casada, natural de Cabo Verde;

Décimo sexto) — Daniel Benoni Resende Costa, casado, natural de Cabo Verde;

Décimo sétimo) — Daniel António Pereira, casado, natural de Cabo Verde;

Décimo oitavo) — Eugénia Gregória Gomes, solteira, maior, natural de Cabo Verde;

Décimo nono) — Octávio Carlos de Barros Gomes, solteiro, maior, natural de Cabo Verde;

Vigésimo) — Osvaldo Euclides Barros Monteiro, solteiro, maior natural de Cabo Verde;

Vigésimo primeiro) — Madalena Ivone Cardoso Ferreira dos Santos, solteira, maior, natural de Cabo Verde;

Vigésimo segundo) — Maria Tereza Lopes Ribeiro, solteira, maior, natural da República da Guiné-Bissau;

Vigésimo terceiro) — Rosendo José Silva Pires Ferreira, casado, natural de Cabo Verde;

Vigésimo quarto) — Severino Soares Almeida, casado, natural de Cabo Verde; todos residentes nesta cidade e funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Verifiquei a identidade e qualidade dos outorgantes por meu conhecimento pessoal.

E por eles foi dito: que pela presente escritura constituem entre si o «Fundo Social dos Trabalhadores do Ministério dos Negócios Estrangeiros», o qual se regerá pelos Estatutos abaixo exarados.

Estatuto do Fundo Social dos Trabalhadores do Ministério dos Negócios Estrangeiros

CAPÍTULO I

Da constituição, natureza e fins

Artigo primeiro) — É constituído o Fundo Social dos Trabalhadores do Ministério dos Negócios Estrangeiros abreviadamente designado Fundo, regido pelo presente estatuto.

Artigo segundo) — O Fundo tem por finalidade:

- 1.º Conceder subsídios não reembolsáveis, por doença e para funeral, aos sócios.
- 2.º Conceder empréstimos aos sócios.
- 3.º Participar, quando for o caso disso, nas despesas a efectuar com convívios e actividades recreativas e culturais dos funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros.
- 4.º Participar, na medida do possível, na superação escolar e profissional dos sócios.

CAPÍTULO II

Dos haveres do fundo

Artigo terceiro) — Constituem haveres do fundo:

- 1.º As receitas provenientes das cotas mensais dos sócios;
- 2.º Quaisquer ofertas ou donativos feitos ao Fundo;
- 3.º O rendimento de actividades promovidas com a intenção de angariar receitas;
- 4.º Os juros dos empréstimos a conceder nos termos deste estatuto;
- 5.º Quaisquer outras receitas de que venha a beneficiar.

Artigo quarto) — 1.º A cotização mensal reparte-se pelos seguintes grupos e letras de vencimentos:

- a) Grupo I a letra E — cem escudos;

- b) Letras F a I — setenta e cinco escudos;
- c) Letras J a U — cinquenta escudos.

2.º Em qualquer circunstância as coisas pagas pelos sócios não são restituíveis.

Artigo quinto) — 1.º A guarda dos haveres compete à direcção, que por eles responde perante a Assembleia dos sócios.

2.º Para efeitos do disposto no número um será aberta conta na Caixa Económica de Cabo Verde nome do Fundo Social dos Trabalhadores do Ministério dos Negócios Estrangeiros para depósito dos valores em dinheiro.

3.º Obrigam a cota do Fundo pelo menos duas assinaturas dos membros do Conselho Directivo.

Artigo sexto) — As cotas serão descontadas, por operações da tesouraria, pelo encarregado de vencimentos da Direcção-Geral de Administração do M. N. E., que as entregará mediante relação nominal à Direcção do Fundo e dará a respectiva quitação.

CAPÍTULO III

Dos sócios

Artigo sétimo) — Podem ser sócios do Fundo todos os funcionários dos Serviços Centrais e Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros que o desejarem.

Artigo oitavo) — 1.º A admissão de sócios é da competência da Direcção, mediante simples declaração escrita do funcionário interessado e o pagamento de uma jóia de mil escudos.

2.º A jóia pode ser paga em prestações até ao máximo de dez.

Artigo nono) — Os sócios classificam-se em:

- 1.º Fundadores: aqueles que aderirem à iniciativa à data da aprovação deste estatuto;
- 2.º Beneméritos: os que auxiliarem o fundo com qualquer doação de valor não inferior a cinco mil escudos ou que pagarem de cota mensal a quantia mínima de quinhentos escudos, durante pelo menos um ano;
- 3.º Ordinários: Os que forem admitidos nos termos do artigo anterior;
- 4.º Honorários: Os que assim forem declarados pela assembleia dos sócios.

Artigo décimo) — 1.º São direitos dos sócios;

- a) Eleger e ser eleito para os órgãos ilegíveis do Fundo
- b) Participar nas actividades promovidas pelo Fundo;
- c) Utilizar, nos termos do presente estatuto, os haveres do Fundo;
- d) Apresentar propostas, sugestões e críticas, com vista ao melhoramento e a ampliação dos objectivos do Fundo;
- e) Solicitar a convocação da assembleia geral extraordinária nos termos do presente estatuto;
- f) Examinar os livros e as contas anuais do Fundo nos termos em que for determinado;
- g) Recorrer à assembleia dos sócios das decisões em que se considerem lesados;

2.º Os direitos dos sócios são pessoais e intransmissíveis.

Artigo décimo primeiro) — São deveres dos sócios:

- 1.º Respeitar o presente estatuto e as deliberações da assembleia dos sócios;
- 2.º Desempenhar com dedicação as funções para que tenha sido eleito ou designado na Direcção do Fundo;
- 3.º Conservar e defender os haveres da associação;
- 4.º Pagar regularmente a sua cota.

CAPÍTULO IV

Dos subsídios, empréstimos e participações

Artigo décimo segundo) — Os subsídios por doença e para funeral serão concedidos à solicitação dos interessados e mediante aprovação do Conselho Directivo, beneficiando os ascendentes, cônjuges e descendentes dos sócios.

Artigo décimo terceiro) — 1.º Em caso devidamente justificados, designadamente por ocasião das férias anuais ou visando a solução de encargos pessoais ou familiares de carácter urgente, poderão ser concedidos empréstimos reembolsáveis, de valor nunca superior a um mês de vencimentos da categoria funcional dos sócios que os solicitarem.

2.º Os pedidos de empréstimos devem ser formulados por escrito, declarando o sócio interessado que autoriza o desconto das prestações na respectiva folha de vencimentos, por operações de tesouraria.

3.º O pedido deve ser caucionado por pelo menos dois fiadores, funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que são co-responsáveis para a liquidação do montante em dívida.

4.º No caso de recusa de concessão de empréstimo, a mesma será levada ao conhecimento do interessado, devidamente fundamentada.

Artigo décimo quarto) — 1.º Os empréstimos concedidos nos termos do artigo anterior vencem juros de quatro por cento ao ano, cobrados no acto da concessão.

2.º Se no acto da concessão do empréstimo se verificar que o sócio interessado não completou o pagamento da jóia o montante em falta será deduzido nessa altura.

Artigo décimo quinto) — Os produtos dos empréstimos serão descontados em prestações mensais e consecutivas a partir do mês seguinte ao da sua concessão e até ao número máximo de dezoito prestações para os sócios que sejam funcionários de nomeação provisória ou definitiva e doze prestações para os restantes.

Artigo décimo sexto) — O Fundo participará, dentro das disponibilidades existentes e a título de donativo, nas despesas a efectuar com convívios e actividades recreativas e culturais promovidas à intenção dos trabalhadores do Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como na superação escolar e profissional dos sócios.

Artigo décimo sétimo) — 1.º As participações a que se refere o artigo anterior serão solicitadas por escrito pela Comissão de Comemorações Recreativas e Culturais dos Trabalhadores do Ministério dos Negócios Estrangeiros, relativamente aos convívios e actividades recreativas e no caso da superação escolar e profissional pela Comissão de Superação Cultural e Técnica ou pelos interessados.

2.º — As participações serão concedidas pelo Conselho Directivo que julgará da conveniência e oportunidade na sua atribuição.

Artigo décimo oitavo) — 1.º O disposto nos artigos antecedentes não vigorará senão na medida em que a Direcção do Fundo declarar, estar já em condições de assim proceder.

2.º — Em qualquer circunstância é constituída uma reserva permanente de quantitativos a determinar pelo Conselho Directivo e mediante aprovação da Assembleia dos associados.

CAPÍTULO V

Dos órgãos

Artigo décimo nono) — São órgãos do fundo:

- a) A Assembleia dos Sócios.
- b) O Conselho Directivo.
- b) O Conselho Fiscal.

A mesa da Assembleia, o Conselho Directivo e o Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia de entre os seus membros para um mandato de um ano.

Artigo vigésimo) — 1.º A Assembleia dos Sócios é constituída por todos os sócios do Fundo e tem as seguintes competências:

- a) eleger os membros da mesa, do Conselho Directivo e do Conselho Fiscal;
- b) apreciar discutir e votar as contas, relatórios e pareceres apresentados pelos restantes órgãos;
- c) discutir e decidir sobre quaisquer assuntos relativos à vida do Fundo;
- d) fixar e alterar o quantitativo das cotas;
- e) decidir da alteração do estatuto do Fundo.
- f) decidir da dissolução do Fundo nos termos do presente estatuto.
- g) o mais que lhe for cometido pelo presente estatuto.

3.º — A mesa da Assembleia é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

4.º — A Assembleia reúne-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente, por iniciativa própria ou a pedido fundamentado de pelo menos dez sócios.

Artigo vigésimo primeiro) — O Conselho Directivo é composto por cinco elementos sendo:

- Um presidente.
- Um vice presidente.
- Dois vogais.
- Um secretário-tesoureiro.

Artigo vigésimo segundo) — O Conselho Directivo reúne-se sempre que necessário por iniciativa do Presidente ou de três outros membros que não aquele.

Artigo vigésimo terceiro) — Compete ao Conselho Directivo:

- 1.º Administrar os haveres do Fundo de acordo com o estatuto e deliberações da Assembleia dos Sócios;
- 2.º Cobrar receitas e autorizar despesas de conformidade com a situação financeira do Fundo;
- 3.º Conceder os subsídios, empréstimos e participações nos termos deste estatuto;
- 4.º Preparar e apresentar à Assembleia dos sócios o relatório e contas de gerência;
- 5.º Patentear aos sócios, pelo período de cinco dias imediatamente antes da Assembleia dos sócios as contas de gerências;
- 6.º Respeitar e fazer respeitar o presente estatuto, deliberações da Assembleia dos associados;
- 7.º Propôr a realização de assembleias extraordinárias dos sócios para apresentação de propostas e ou discussão de assuntos de interesse para o Fundo;
- 8.º Representar o Fundo;
- 9.º O mais que lhe fôr cometido pelo presente estatuto.

Artigo vigésimo quarto) — Ao secretário-tesoureiro compete, designadamente, redigir actas relatórios e a correspondência; ter sob sua guarda os livros da escrita e documentos de valor; tomar conta das receitas e efectuar depósitos e levantamentos.

Artigo vigésimo quinto) — Os membros do Conselho Directivo são solidariamente responsáveis por todos os actos que praticarem em nome do Fundo. Essa responsabilidade cessará com a aprovação pela assembleia dos sócios das contas das suas gerências.

Artigo vigésimo sexto) — O conselho fiscal é composto por um presidente e dois vogais.

Artigo vigésimo sétimo) — O conselho fiscal reúne-se obrigatoriamente pelo menos uma vez por ano, para exame das contas de gerência do conselho directivo e sempre que expressamente solicitado pela assembleia dos sócios ou ainda por iniciativa própria para apreciação de assuntos de interesse para o Fundo.

Artigo vigésimo oitavo) — Compete ao conselho fiscal:

- 1.º Examinar as contas de gerência e toda a documentação e escrituração concernente;
- 2.º Examinar, sempre que entender, o movimento financeiro do Fundo, propondo medidas adequadas à boa gestão dos haveres do mesmo.
- 3.º Apresentar à Assembleia dos sócios o seu parecer sobre as contas de gerência.

CAPÍTULO VI

Da dissolução do Fundo

Artigo vigésimo nono) — 1. O Fundo Social dos Trabalhadores do Ministério dos Negócios Estrangeiros, será dissolvido por decisão da Assembleia dos sócios mediante votação favorável de pelo menos dois terços da totalidade dos sócios existentes.

2. A proposta de dissolução deverá ser subscrita por pelo menos um terço dos sócios existentes.

3. Na Assembleia dos sócios em que for tomada a decisão da dissolução **será eleita uma comissão liquidatária** que propondrá o destino a dar a eventuais bens do Fundo.

CAPÍTULO VII

Das disponibilidades finais e transitórias

Artigo trigésimo) — É aplicável ao Fundo em todo o que não esteja expressamente explicitado neste estatuto as disposições da lei geral aplicáveis.

Artigo trigésimo primeiro) — 1.º Poderão ser objecto de regulamentação posterior, quaisquer aspectos do presente estatuto que disso careçam e nomeadamente os ligados à concessão de empréstimos e subsídios.

2. Nesse sentido o Conselho Directivo apresentará propostas a serem apreciadas pela Assembleia dos sócios.

Artigo trigésimo segundo) — Este estatuto tem o carácter provisório devendo ser obrigatoriamente revisto ao fim de um ano.

Artigo trigésimo terceiro) — Este estatuto entra em vigor na data da sua aprovação.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e três de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2	180\$00
C.G.J.... ..	18\$00
Reembolso	21\$00
Selos	225\$00
	<hr/>
	444\$00

(São: quatrocentos e quarenta e quatro escudos). Conferida, ilegível. Registrada sob o número 2696/86.

(115)